

ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência M5-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), classificação nº 147.630, com o salário de R\$ 19.855,85 (MARCO2022), junto ao Departamento Departamento Vegetal, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- Programa:
1) - Fatores que afetam a produção de plantas cultivadas.
2) - Tecnologia e fisiologia de pós-colheita de plantas hortícolas.
3) - Tecnologia de produção de plantas extrativas e estimulantes.
4) - Fisiologia de produção de plantas extrativas e estimulantes.
5) - Propagação de plantas hortícolas.
6) - Fisiologia da produção de plantas hortícolas.
7) - Biotecnologia de plantas hortícolas.
8) - Resistência de plantas daninhas a herbicidas
9) - Biologia de plantas daninhas.
10) - Manejo integrado de plantas daninhas.
11) - Tecnologia de sementes.
12) - Sistemas de produção conservacionistas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ele reconhecido;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

- 1. - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
3. - o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. - eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos - peso 5,0;
II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;
III - prova pública de arguição - peso 2,0;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado

da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - atividade científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regimento da ESALQ.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RIDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ.

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"
ESCALA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/098-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIÓSISTEMAS DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 01/09/2022 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 27/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência M5-6, em regime de RIDIP, classificação nº 196.177, com o salário de R\$ 19.855,85 (MARCO2022), junto ao Departamento de Engenharia de Biossistemas, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. - Conjunto de Disciplinas: AGROMETEOROLOGIA
1.1. - Agrometeorologia: campo atuação, relações com outras disciplinas e aplicações.
1.2. - Fatores determinantes do tempo e do clima: Conceitos e escalas de estudo; Fatores do tempo e do clima.
1.3. - Mudanças climáticas e seus impactos na produção agrícola
1.4. - Elementos do clima: Radiação Solar; Temperatura do ar e do solo; Umidade do ar; Precipitação e Ventos.
1.5. - Balanço de radiação e de energia em superfícies naturais; medida e estimativa.
1.6. - Evapotranspiração: Definições e conceitos; Fatores determinantes; Métodos de medida e de estimativa;
1.7. - Balanço hídrico do solo: Definições e conceitos; Balanço de "in situ"; Balanço hídrico climatológico - Modelo de Thornthwaite e Mather; Balanço hídrico para manejo da irrigação.
1.8. - Clima, crescimento/desenvolvimento vegetal e produtividade agrícola: Aspectos ecológicos da variação do fotoperíodo; Temperatura do ar e desenvolvimento de plantas e insetos; Modelos de estimativa da produtividade das culturas com base nas condições de clima e solo; Efeito da temperatura sobre o desenvolvimento de plantas e insetos; Agronomia e doenças em plantas.
1.9. - Eventos meteorológicos adversos na agricultura: Geadas; Ventos; Secas; Modificações microclimáticas para fins agrícolas e Cultivos protegidos.
1.10. - Agrometeorologia Operacional: Sistemas de observações meteorológicas; Uso de informações climatológicas para fins de planejamento a longo prazo do uso da terra; Uso de informações meteorológicas para tomadas de decisão nas operações agrícolas de campo; Sistemas de informações agro-meteorológicas; Sistemas de alerta fitossanitário e de Riscos de incêndio.
2. - Conjunto de Disciplinas: CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA
2.1. - Desenho Técnico: Materiais do projetista; Escalas numéricas; Cotagem de desenhos; Traços; Formatos de papéis e Dobramento de folhas.
2.2. - Desenho Arquitetônico: Planta baixa; Corte transversal; Corte longitudinal; Fachada e Planta de Corte e Orientação.
2.3. - Projetos de Construções Rurais: Etapas de condução; Levantamento de condições de projeto; Seleção e cálculo de materiais; Orçamento; Memorial descritivo e Apresentação de projetos.
2.4. - Instalações para Gado de Leite: Considerações gerais da exploração; Funcionalidade e manejo; Princípios de ambiência para o gado de leite; Instalações para Leite B; Estábulo; Sala de Ordenha; Curral de Espera; Cocho e anexos; Detalhes Construtivos; Materiais de Construção; Aspectos Estruturais e Dimensionamentos e projetos.
2.5. - Instalações para Gado de Corte: Considerações gerais; Tipo de exploração; Funcionalidade; Princípios de ambiência para o gado de corte; Cercas; Bretes; Seringas; Tronco de contenção; Balança; Currais; Materiais de Construção; Aspectos Estruturais e Dimensionamento e projetos.
2.6. - Instalações para Aves de Corte: Considerações gerais da exploração avícola; Funcionalidade e tipos de exploração;

Avanços nos sistemas de exploração avícola; Instalações para alta densidade de criação; Princípios de ambiência na avicultura de corte; Detalhamento das instalações; Detalhes construtivos; Materiais de construção; Aspectos estruturais; Projetos de instalações; Seleção e disposição de equipamentos e Orçamento

2.7. - Instalações para Aves de Postura: Considerações gerais da exploração avícola; Funcionalidade e tipos de exploração; Avanços nos sistemas de exploração e produção de ovos; Instalações para diferentes densidades em gaiolas de criação; Princípios de ambiência na avicultura de postura; Dimensões mínimas para criação; Detalhes construtivos; Materiais de construção; Aspectos estruturais; Projetos de instalações; Seleção e disposição de equipamentos e Orçamento.

2.8. - Instalações para Suínos: Considerações gerais; Funcionalidade e tipos de exploração; Sistemas convencionais e sistemas alternativos; Princípios de ambiência para produção de carne suína; Aspectos da suinocultura industrial e suas instalações; Dimensionamento das fases de criação; Detalhes construtivos; Materiais de construção; Aspectos estruturais; Projetos de instalações; Seleção e disposição de equipamentos e Orçamento.

2.9. - Habitação Rural: Considerações gerais; Funcionalidade; Princípios de ambiência em residências rurais; Orientação; Materiais de construção; Aspectos estruturais; Dimensionamento e projeto e Orçamento.

3. - Conjunto de Disciplinas: FÍSICA DO AMBIENTE AGRÍCOLA

- 3.1. - Sistemas de umidade
3.2. - Termodinâmica macroscópica: introdução à termodinâmica de sistemas gasosos, lei zero da termodinâmica, primeiro princípio da termodinâmica, segundo princípio da termodinâmica, temperatura termodinâmica, potenciais termodinâmicos, aplicações termodinâmicas ao ambiente agrícola.
3.3. - Processos de transferência de energia térmica no sistema agrícola: radiação, condução, convecção, leis de Planck, Stefan-Boltzmann, Wien, Kirchhoff, emissividade, absorvibilidade, leis de Fourier, condutividade térmica, equação de continuidade para a energia térmica.
3.4. - Processos de transferência de água, solutos e gases no sistema agrícola: potenciais da água, equação de Darcy-Buckingham, equação de Richards, modelos de infiltração e balanço de água no solo em sistemas agrícolas, leis de Fick, isoterms de adsorção, deslocamento miscível de íons no solo, modelos de convecção-dispersão, difusão gasosa, equações de fluxo de gases, equações de vapor, déficit de vapor, umidade relativa.

4. - Conjunto de Disciplinas: HIDROLOGIA, HIDRÁULICA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

- 4.1. - Hidrologia: Bacias hidrográficas; Precipitações intensas; Escóssamento superficial (Runoff); Cursos d'água; Previsão de eventos extremos; Estruturas de controle; Água subterrânea e Movimento da água subterrânea.
4.2. - Hidráulica: Hidrostática; Hidrodinâmica; Hidrometria; Condutos forçados; Sistemas de recalque e Condutos livres; Instrumentação; Sensores.
4.3. - Irrigação: Relações solo-água; Relação água-planta; Irrigação por superfície; Irrigação por aspersão e Irrigação localizada; Irrigação de precisão; Sensores; Sistemas de controle.
4.4. - Drenagem: Estudos básicos; Mecanismos de salinização; Saneamento; Estudos hidrologicos; Propriedades físicas do solo; Determinação do coeficiente de drenagem; Fluxo de água no solo saturado; Drenagem superficial e Drenagem subterrânea.

5. - Conjunto de Disciplinas: MECÂNICA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

- 5.1. - Introdução ao estudo da mecânica aplicada: Conceitos fundamentais; Elementos de máquinas e mecanismos.
5.2. - Estudo do Trator Agrícola: Introdução ao estudo de tratores; Motores de combustão interna de êmbolos; Sistemas de transmissão de potência; Mecânica do chassi; Desempenho; Ergonomia e segurança de operação; Manutenção básica; Automação e Eletrônica embarcada.
5.3. - Fontes Alternativas de Energia para Aplicação em Operações de Produção Agropecuária: Tração animal; Energia eólica e Energia hidráulica.
5.4. - Métodos e Equipamentos para o Preparo e Manejo do Solo: Preparo inicial; Preparo convencional e Preparo conservacionista.
5.5. - Máquinas para Semeadura: Características da operação de semeadura; Tipos e classificação de semeadoras; Princípios de funcionamento; Tipos de dispositivos utilizados para abertura de sulcos, distribuição de sementes e fechamento de sulco; Regulagens; Desempenho operacional e Segurança da operação.
5.6. - Máquinas para Aplicação de Fertilizantes e Corretivos: Características da operação; Tipos e classificação; Princípios de funcionamento; Tipos de dispositivos utilizados na distribuição e dosagem; Regulagens; Desempenho operacional; Implicações ambientais e segurança da operação.
5.7. - Máquinas para Aplicação de Defensivos: Características da operação; Tipos e classificação; Princípios de funcionamento; Regulagens; Desempenho operacional; Implicações ambientais e segurança da operação.
5.8. - Máquinas para Colheita de Cereais: Características das operações de colheita dos diferentes tipos de cereais; Tipos e classificação; Princípios básicos de funcionamento dos sistemas constituintes; Regulagens; Desempenho operacional; Segurança da operação.
5.9. - Máquinas para Colheita de Cana-de-Açúcar: Classificação e caracterização dos sistemas de colheita; Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Condições gerais de pré-colheita; Desempenho operacional; Segurança de operação.
5.10. - Máquinas para Ensilagem e Fenação: Características da operação de colheita de forragem para silagem e corte de material para produção de feno; Manejo do material destinado à fenação; Máquinas destinadas à produção de feno; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas no processo e suas regulagens; Segurança de operação.
5.11. - Máquinas para Colheita de Cana-de-Açúcar: Classificação e caracterização dos sistemas de colheita; Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Condições gerais de pré-colheita; Desempenho operacional; Segurança de operação.
5.12. - Máquinas para colheita de algodão: Classificação e caracterização dos sistemas de colheita; Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Desempenho operacional; Segurança de operação.
5.13. - Máquinas para colheita de florestas: Classificação e caracterização dos sistemas de colheita; Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Desempenho operacional; Segurança de operação.
5.14. Máquinas para Processamento de Cereais: Conceitualização sobre processamento de cereais; Importância do processamento; Equipamentos e métodos de secagem; Processos de limpeza e classificação de grãos; Tipos de transportadores de grãos; Estrutura de armazenamento e suas características; Princípio de funcionamento das máquinas envolvidas no processo e desempenho operacional; Segurança de operação.
5.15. - Mecanização em Agricultura de Precisão: Conceitualização sobre agricultura de precisão; mapeamento da produtividade a partir de colheita; sensores dedicados de solo e de plantas; automação das máquinas para as intervenções localizadas e em doses variáveis; instrumentação e conectividade.

5.16. - Sistemas Mecanizados Agrícolas: Desempenho operacional e econômico; seleção e dimensionamento; controle operacional; sistemas de informação gerencial; agricultura digital.

6. - Conjunto de Disciplinas: TOPOGRAFIA E GEOTECNOLOGIA

- 6.1. - Topografia: Definição e divisão; Influência da curvatura terrestre nas medições topográficas; Geometria; Ângulos horizontais, Magnetismo terrestre, Ângulos verticais e Teodolitos; Medição de Distâncias; Medição direta e indireta de distâncias; Levantamento Planimétrico: Métodos de levantamento; Cálculos das coordenadas totais ou absolutas e Determinação de áreas: métodos gráficos, analíticos e mecânicos; Altimetria; Definições; Instrumentos utilizados em itinerários; Métodos de nivelamento; Perfis topográficos e Curvas de nível e em desnível; Levantamento Planimétrico: Métodos para a obtenção da planta com curvas de nível e Modelagem Digital do Terreno; Terpenagem: Finalidades e Métodos de cálculo; Estradas de Pequeno Porte: Principais características e Levantamento básico e locação de curvas horizontais; e Sistema de Posicionamento Global (GPS); Princípios Gerais de Funcionamento e Aplicações em Ciências Agrárias.

6.2. - Geotecnologias: Fundamentos de Cartografia e projeção UTM; Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS); Modelagem Numérica do Terreno (MNT); Aerofotogrametria e Fotointerpretação; Sensoriamento Remoto, princípios e aplicações; Comportamento espectral dos solos; Sensores, produtos e níveis de aquisição de dados em Sensoriamento Remoto; Análise estatística de dados espectrais; Sistemas de Informação Geográfica (SIG), conceitos e aplicações.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ele reconhecido;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

- 1. - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
3. - o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. - eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos - peso 5,0;
II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;
III - prova pública de arguição - peso 2,0;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

Cálculos das coordenadas totais ou absolutas e Determinação de áreas: métodos gráficos, analíticos e mecânicos; Altimetria; Definições; Instrumentos utilizados em itinerários; Métodos de nivelamento; Perfis topográficos e Curvas de nível e em desnível; Levantamento Planimétrico: Métodos para a obtenção da planta com curvas de nível e Modelagem Digital do Terreno; Terpenagem: Finalidades e Métodos de cálculo; Estradas de Pequeno Porte: Principais características e Levantamento básico e locação de curvas horizontais; e Sistema de Posicionamento Global (GPS); Princípios Gerais de Funcionamento e Aplicações em Ciências Agrárias.

6.2. - Geotecnologias: Fundamentos de Cartografia e projeção UTM; Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS); Modelagem Numérica do Terreno (MNT); Aerofotogrametria e Fotointerpretação; Sensoriamento Remoto, princípios e aplicações; Comportamento espectral dos solos; Sensores, produtos e níveis de aquisição de dados em Sensoriamento Remoto; Análise estatística de dados espectrais; Sistemas de Informação Geográfica (SIG), conceitos e aplicações.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ele reconhecido;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

- 1. - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
3. - o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. - eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos - peso 5,0;
II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;
III - prova pública de arguição - peso 2,0;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de



IV - atividade de formação e orientação de discípulos;  
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.  
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regulamento da ESAQ.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;  
II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em aberto.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESAQ.

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAC nº 019/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - ETAPA DE SELEÇÃO.

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público o resultado preliminar da prova da Etapa de Seleção do Processo Seletivo de Transferência Externa, conforme critérios divulgados no edital de abertura EDITAL ATAC nº 014/2022 - ETAPA DE SELEÇÃO - Transferência Externa 2022-2023.

NOME - PROVA DISSERTATIVA - NOTA PRELIMINAR ISABELLA NEVES - 7,00 - 7,00

FACULDADE DE Direito de Ribeirão Preto, 19 de agosto de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - LIVRE-DOCÊNCIA EDITAL FPM nº 020/2022

A Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo em sua 123ª Sessão Ordinária, realizada em 19/08/2022, homologou, por unanimidade, o relatório final, bem como o mapa de notas apresentados pela Banca Examinadora, a qual considerou habilitado para receber o título de Livre-Docente o candidato Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil, conforme Edital FDRP nº 015/2021 publicado no D.O.E. de 18/11/2021

A Comissão Julgadora esteve assim constituída:

Membros Titulares: Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva (DPP-FDRP/USP) - Presidente, Professora Associada Eliana Franco Nieme (DDP-FDRP/USP), Professor Associado Antonio Rodrigues de Freitas Junior (DTB-FD/USP), Professor Associado Otávio Pinto e Silva (DTB-FD/USP) e Professor Titular Eduardo Antonio Tomponi Lebre (UFSC).

**FACULDADE DE MEDICINA**

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FMS/7/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 19 de setembro de 2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 134627, com o salário de R\$ 8.736,71 (março/2022), junto ao Departamento Neurologia, com base no programa da Disciplina de Neurologia Clínica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. - Epilepsia;
  2. - Doenças cerebrovasculares;
  3. - Cefaleias / Dor;
  4. - Distúrbios do Movimento;
  5. - Neuromiologia;
  6. - Doenças neuromusculares;
  7. - Alterações do equilíbrio e da postura;
  8. - Neuro-oncologia;
  9. - Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas;
  10. - Neurologia cognitiva e do comportamento;
  11. - Hipertensão intracraniana;
  12. - Neuroinfecção;
  13. - Alterações do ciclo vigília-sono;
  14. - Neurologia do envelhecimento;
  15. - Emergências em Neurologia;
  16. - Neurogenética;
  17. - Afecções do sistema nervoso autônomo;
  18. - Tóxicos, sistema nervoso e iatrogenia;
  19. - Neuroplasticidade e neuroregulação;
  20. - Neuroregeneração, neuroreabilitação.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina.
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

de) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

VII - pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 218,42, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2452, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br) até às 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III a IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente, ou tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfizesse a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de oito terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatemp Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até o dia 12 de setembro de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado

III - Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até às 16 horas do dia 12 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

a) Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

IV - No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V - Em 14 de setembro de 2022, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atacportal/](http://www.fm.usp.br/atacportal/), para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

VI - Em 15 de setembro de 2022, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até às 13 horas (horário de Brasília), não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII - Em 16 de setembro de 2022, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atacportal/](http://www.fm.usp.br/atacportal/), para verificar se seu recurso foi deferido.

4. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

5. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 5 (cinco);

II - prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III - prova pública de arguição - peso 3 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

6. - O julgamento dos títulos, exposto mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

7. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 38, §§ 1º e 2º do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em aberto.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, Sala 2301 - CEP 01246-903 - São Paulo/SP. Site: [www.fm.usp.br/atacportal/](http://www.fm.usp.br/atacportal/) e-mail: [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FMS/8/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26 de agosto de 2022, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 9 de novembro de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1005979, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Imunologia Clínica e Alergia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I. - Biologia de sistemas;

II. - Propriedades emergentes de sistemas complexos;

III. - Inteligência artificial aplicada à medicina e pesquisa científica;

IV. - Abordagens estatísticas e análise de grandes conjuntos de dados;

V. - Modelagem matemática em biologia e medicina;

VI. - Análise multi-ômica;

VII. - Avanços recentes de Biologia Molecular e Celular;

VIII. - Medicina de Precisão: métodos, aplicações e desafios.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

VII. Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 333,94, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br) até às 16h do dia 9 de novembro de 2022, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), para fins de apreciação das inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino Superior, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatemp Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 19 de setembro de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado

III - Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até às 16h do dia 19 de setembro de 2022.

IV - No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de